

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA SUPLEMENTAR

248ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/9/2019 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenador de Graduação:

MONIQUE HULSHOF

Chefe Departamento de Antropologia:

JOSÉ MAURÍCIO PAIVA ANDION ARRUTI

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDRÉIA GALVÃO

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE

Chefe Departamento de Filosofia:

TAISA HELENA PASCALE PALHARES

Chefe Departamento de História

LUCILENE REGINALDO

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI
2. JOSIANNE FRANCA CERASOLI
3. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
4. ANDRÉIA GALVÃO

Nível MS-5:

5. FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA
6. MARCOS SEVERINO NOBRE
7. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO
8. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

Nível MS-6:

9. RACHEL MENEGUELLO
10. ARMANDO BOITO JÚNIOR
11. RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES
12. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**Nível MS-3:**

13. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
14. MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
15. LUCILENE REGINALDO
16. RUI LUIS RODRIGUES

Nível MS-5:

17. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
18. MÁRCIO AUGUSTO DAMIN CUSTÓDIO
19. LUCAS ANGIANI
20. ROBERTO LUIZ DO CARMO

Nível MS-6:

21. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
22. JORGE SIDNEY COLI JÚNIOR
23. RENATO JOSÉ PINTO ORTIZ

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
3. MARINA REBELO TAVARES
4. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
5. LEANDRO FERREIRA MACIEL
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES SUPLESTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. PATRÍCIA AVANCI
2. VALÉRIO FREIRE PAIVA

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO ROJAS
3. BIANCA DE MORAIS LIMA GARCIA
4. ALINE SAMPAIO RODRIGUES SCHMIDT
5. ALINE DAMASCENO BRANCACCI
6. HELOÍSA SOARES DA SILVA FONSECA
7. ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
8. VITÓRIA CAMARGO BAGGIO

REPRESENTANTES SUPLENTE DISCENTES

1. THAIS REZENDE DE CAMARGO
2. MATHEUS ALVES ALBINO
3. CÁSSIA RODRIGUES SILVA

Pauta Suplementar

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE

Parecer Final

- 01) Processo nº 09-P-6333/2019 Interessado: DEPARTAMENTO CIÊNCIA POLÍTICA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Professor Livre Docente, na Área de Participação Política e Ação Coletiva, Disciplina HZ-440 - Trabalho e Sindicalismo, ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Andréia Galvão. (fls. 01 a 03)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-5.1

Parecer Final

- 02) Processo nº 09-P-12699/2019 Interessado IFCH
Assunto: Parecer final da Comissão de Avaliação para Promoção por Mérito ao nível MS-5.1, ao qual se submeteu a Profa. Dra. Andréia Galvão. (fls. 04 e 05)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO - PPPD

- 03) Ofício IFCH/DF nº 023/2019 Interessado: ROBERTO GRASSO
Assunto: Rebovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 anos, a partir de 01/7/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Lucas Angioni, junto ao Departamento de Filosofia. (fls.06)

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO - Deliberação CONSU-A-021/2013

Aprovação de Candidatos e Indicação de Comissão de Especialistas

- 04) Processo nº 09-P-17281/2019 Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições dos Professores Doutores Susana Soares Branco Durão, Roberto Luiz do Carmo, Lucilene Reginaldo para concorrerem ao prêmio e indicação da Comissão de Especialistas. (fls. 07 a 12)

PRÊMIO PROEC DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Deliberação CONSU-A-006/2019**Aprovação de Candidatos e Indicação de Comissão de Especialistas**

- 05) Processo nº 09-P-17786/2019 Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições das Professoras Doutoras Emília Pietrafesa de Godoi e Cristina Meneguello, para concorrerem ao prêmio e indicação da Comissão de Especialistas. (fls. 13 a 16)

PROCESSO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PAEPE) - Deliberação CAD-A-005/2019**Indicação da Comissão de Avaliação**

- 06) Ofício IFCH/CSARH s/nº Interessado: IFCH
Assunto: Indicação da Comissão de Avaliação para o Processo de Progressão na Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no ano de 2019. (fls. 17 a 20)

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**Credenciamento de Docente**

- 07) Delib. CPG/IFCH nº 161/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. CAMILA LOUREIRO DIAS, como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar. (fls. 21)
- 08) Delib. CPG/IFCH nº 162/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. FÁBIO MASCARO QUERIDO, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 22)
- 09) Delib. CPG/IFCH nº 163/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. IZABEL ANDRADE MARSON, como Professora permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar, a partir de 01/8/2019. (fls. 23)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLITICA



Campinas, 02 de setembro de 2019.

OF.DCP/IFCH Nº 024/19

000001

Prezado Diretor,

Venho, pelo presente, encaminhar a V.Sa., a Ata de parecer final do concurso de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente , na área de Participação Política e Ação Coletiva, na disciplina HZ-440 Trabalho e Sindicalismo, do Departamento de Ciência Política, ao qual se inscreveu a Profa. Andréia Galvão.

Aproveito a oportunidade para expressar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

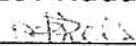
Profa. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
DD. Diretor do IFCH
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Ata da Reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente, na área de Participação Política e Ação Coletiva, na disciplina HZ-440 Trabalho e Sindicalismo, do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu a candidata Professora Doutora Andréia Galvão. Em 30 de agosto de 2019, na Sala da Congregação do IFCH-UNICAMP, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, sob a presidência do Professor Doutor Ricardo Luiz Coltro Antunes (UNICAMP), e como titulares os Professores Doutores Ângela Maria Carneiro Araújo (UNICAMP), Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (UFRJ), Iram Jácome Rodrigues (USP) e André Vitor Singer (USP), para a divulgação dos resultados e parecer circunstanciado. O presente Concurso obedece as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003. Depois de verificado que a candidata inscrita Professora Doutora Andréia Galvão obteve a nota 10,0 (dez), a Comissão Julgadora apresenta o seguinte parecer circunstanciado: Em todas as provas, a candidata demonstrou maturidade acadêmica, conhecimento destacado na área do Concurso e segurança em suas respostas às indagações da Comissão Julgadora. Face ao descrito, a Comissão Julgadora considera a Professora Doutora Andréia Galvão aprovada no Concurso e o indica ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas, para a obtenção do Título de Livre Docente na área de Participação Política e Ação Coletiva, na disciplina HZ-440 Trabalho e Sindicalismo, do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, desta Universidade, em 30 de agosto de 2019. Nada mais havendo a relatar eu, Marli de Fátima Rodrigues Reis , Secretária da Comissão Julgadora, lavrei a presente ata que, lida e acordada, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 30 de agosto de 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Quadro de Notas

Andréia Galvão

Comissão Julgadora	Títulos	Didática	Arguição	Média
Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (UNICAMP)	10,00	10,00	10,00	10,00
Profa. Dra. Angela Maria Carneiro Araújo (UNICAMP)	10,00	10,00	10,00	10,00
Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (UFRJ)	10,00	10,00	10,00	10,00
Prof. Dr. Iram Jácome Rodrigues (USP)	10,00	10,00	10,00	10,00
Prof. Dr. André Vitor Singer (USP)	10,00	10,00	10,00	10,00
Média Geral				10,00

Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes
(UNICAMP) - Presidente

Profa. Dra. Ângela Maria Carneiro Araújo
(UNICAMP)

Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha
(UFRJ)

Prof. Dr. Iram Jácome Rodrigues
(USP)

Prof. Dr. André Vitor Singer
(USP)

Processo de Mobilidade Funcional para Promoção por Mérito do nível MS-3.2 para o nível MS-5.1 da Carreira Docente da UNICAMP, ao qual se inscreveu a candidata Professora Doutora Andréia Galvão, do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Parecer Final

A presente Comissão, nomeada pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, tendo examinado a documentação apresentada pela Profa. Dra. Andréia Galvão com vistas à sua promoção por mérito do nível MS-3.2 para MS-5.1, com base na deliberação CONSU-A-019-2018, considerou-a plenamente qualificada a tal promoção.

A trajetória da Profa. Andréia, desde seu doutorado, registra uma importante contribuição nos estudos sobre sindicalismo e participação política, tanto no Brasil, quanto no plano internacional. Seus temas de pesquisa têm compreendido, de modo criativo e qualificado, dimensões teóricas e empíricas.

Destaque-se particularmente o seu intercâmbio acadêmico internacional, com ênfase nos estudos sobre sindicalismo, realizados na França, onde a Profa. Andréia publicou vários artigos, participou de vários congressos, deu cursos e foi uma das organizadoras do II International Conference Strikes and Social Conflicts, em Dijon.


Além disso, o envolvimento da Profa. Andréia tem sido relevante para a consolidação dos estudos na área de Sindicalismo e Política, nos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Do mesmo modo, vale recordar sua atuação na direção do Arquivo Edgard Leuenroth, bem como nas diversas publicações em que foi responsável como editora ou organizadora.

No que tange às atividades didáticas, o recebimento do Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, em 2012, atesta a contribuição da Profa. Andréia na formação de alunos. Além dos elementos acima mencionados, a docente publicou 37 artigos em periódicos nacionais e internacionais; 2 livros autorais; 26 capítulos de livros, além da organização de outros 6 livros.

A docente orientou 18 dissertações de mestrado; 06 de doutorado (2 como co-orientadora), além de 19 trabalhos de iniciação científica e 04 como supervisora de pós-doutorado.

Diante do exposto, a banca considera a candidata plenamente qualificada para obtenção da progressão por mérito ao nível MS5-1.

Nada mais havendo a relatar, eu, Nilton César Betanho , Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 30 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (Presidente)



Prof. Dra. Ângela Maria Carneiro Araújo



Prof. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha



Prof. Dr. Iram Jácome Rodrigues



Prof. Dr. André Vitor Singer

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

000006

Campinas, 26 de agosto de 2019.

OF. DF/045/2019

Ref.: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Pós-Doutorado do Sr. Dr. Roberto Grasso

Bolsista: FAPESP

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a solicitação do Sr. Dr. Roberto Grasso para renovação, por um ano a partir de 01 de julho de 2019, das atividades de seu projeto de pesquisa, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Lucas Angioni no Programa de Pesquisador Pós-Doutorado.

Segue anexo o Parecer da Comissão.



Taísa Helena Pascale Palhares
Chefia do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Campinas, 02 de setembro de 2019.

OF. DA/IFCH nº 042/2019

000007

Ilmo. Sr.

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor do IFCH


Universidade Estadual de Campinas

Senhor Diretor,

Venho pelo presente encaminhar a inscrição da Profa. Dra. Susana Soares Branco Durão para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação.

Sem mais.

Cordialmente,



Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti
Matricula nº 301206
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH/UNICAMP



PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

000008

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti
Chefe do Departamento de Antropologia

Venho requerer minha inscrição para concorrer ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Anexo apresento os documentos necessários para análise, conforme critérios estabelecidos para a premiação.

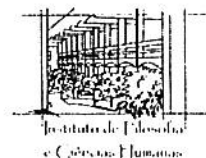
Declaro ter ciência do estabelecido pela Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013, que dispõe sobre o Premio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Campinas, 21/8/2019

Prof.(a) Dr.(a) Susana Soares Branco Durão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000009

Campinas, 02 de setembro de 2019

OF.IFCH/DD/014/2019

Senhor Diretor,

Venho encaminhar a inscrição do Prof. Dr. Roberto Luiz do camor para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, neste ano de 2019.

Sem mais.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Sílvia Volpi Scott
Matrícula nº 308316
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP



PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO

000010

Ilma. Sra.

Prof. Dr. Ana Sílvia Volpi Scott

Chefe do Departamento de Demografia

Venho requerer minha inscrição para concorrer ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Anexo apresento os documentos necessários para análise, conforme critérios estabelecidos para a premiação.

Declaro ter ciência do estabelecido pela Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013, que dispõe sobre o Premio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Campinas, 30/8/2019



Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Matrícula nº 290280



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000011

Campinas, 30 de agosto de 2019.

DH .nº 045/19

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a inscrição da Professora Doutora Lucilene Reginaldo para o Prêmio de Reconhecimento Docente ao Ensino de Graduação 2019.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Lucilene Reginaldo
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 300741

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
DD. Diretor do IFCH
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO

000012

Ilmo. Sr.
Prof. Dr.
Chefe do Departamento de

Venho requerer minha inscrição para concorrer ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Anexo apresento os documentos necessários para análise, conforme critérios estabelecidos para a premiação.

Declaro ter ciência do estabelecido pela Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013, que dispõe sobre o Premio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Campinas, 30/08/2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read "L. R.", with a comma at the end.

Prof.(a) Dr.(a) Lucilene Reginaldo



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

Campinas, 02 de setembro de 2019.

OF. DA/IFCH nº 041/2019

000013

Ilmo. Sr.

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor do IFCH

Universidade Estadual de Campinas

Senhor Diretor,

Venho pelo presente encaminhar a inscrição da Profa. Dra. Emília Pietrafesa de Godoi para o Prêmio PROEC de Extensão Universitária.

Sem mais.

Cordialmente,


Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti
Matricula nº 301206
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PRÊMIO PROEC DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

000014

REQUERIMENTO

Ilmo. Prof. Dr. Ronaldo R. de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia

Venho, por meio deste, requerer a minha inscrição para concorrer ao Prêmio PROEC de Extensão Universitária. Em anexo apresento os documentos comprobatórios para análise.

Outrossim, declaro ter ciência do estabelecido pela Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/3/2019, que dispõe sobre o Prêmio PROEC de extensão Universitária.

Campinas, 27/08/2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emília Pietrafesa de Godoi".

Prof.(a) Dr.(a) Emília Pietrafesa de Godoi



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000015

Campinas, 30 de agosto de 2019.

DH .nº 046/19

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria a inscrição da Professora Doutora Cristina Meneguello para o Prêmio PROEC de Extensão Universitária 2019.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Lucilene Roginaldo
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matricula 300741

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
DD. Diretor do IFCH
UNICAMP

000016

PRÊMIO PROEC DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

REQUERIMENTO

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Lucilene Reginaldo

Chefe do Departamento de História

Venho requerer minha inscrição para concorrer ao Prêmio PROEC de Extensão Universitária.

Anexo apresento os documentos comprobatórios para análise.

Declaro ter ciência do estabelecido pela Deliberação CONSU-A-006/2019, de 26/3/2013, que dispõe sobre o Premio PROEC de extensão Universitária.

Campinas, 30/08/2019



Prof.(a) Dr.(a) Cristina Meneguello



Campinas, 03 de setembro de 2019.

Ofício IFCH/CSARH nº 001/2019

000017

Senhor Diretor:

A Comissão Setorial Temporária de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, vem pelo presente sugerir à Congregação os nomes do Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante e dos Servidores Técnicos Administrativos Sanderlei Carvalho de Andrade e Guilherme Righetto Lopes para comporem a Comissão de Avaliação do Processo de Progressão na Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PAEPE), no ano de 2019.

Conforme estabelece o artigo 7º da Deliberação CAD-A-005-2019, a Comissão de Avaliação será composta por 3 a 5 membros titulares. Assim, esta CSARH sugere ainda que, devido à complexibilidade das tarefas a serem realizadas por esta Comissão, a composição seja instituída com o número máximo de membros.

Sem mais,

Cordialmente.


Devison Pereira de Abreu
IFCH-CSARH
Matrícula 265616


Nilton César Betanho
IFCH-CSARH
Matrícula 167002

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000018

Deliberação CAD-A-005/2019, de 04/06/2019

Reitor: Teresa Did Zambon Atvars
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua 345ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2019, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE PROGRESSÃO

Artigo 1º - A progressão de servidores da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp será atingida após aprovação em processo aberto em função dos superiores interesses da Universidade.

Parágrafo único - A progressão somente se dará de um determinado nível para o imediatamente subsequente no mesmo segmento.

Artigo 2º - Caberá à Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários - CIDF o estabelecimento do calendário do processo de progressão, contemplando as datas para cumprimento das seguintes etapas:

- I - Recebimento de inscrições pela área de Recursos Humanos da Unidade/Órgão;
- II - Deferimento ou indeferimento de inscrições por atendimento aos requisitos formais, sem juízo de mérito, mediante emissão de parecer pela Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos - CSARH;
- III - Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições;
- IV - Sugestão de composição da Comissão de Avaliação pela CSARH para a Direção da Unidade/Órgão;
- V - Constituição de Comissão de Avaliação pela Congregação da Unidade ou instância equivalente do Órgão;
- VI - Elaboração do relatório final da Comissão de Avaliação;
- VII - Interposição de recursos relativos ao relatório final da Comissão de Avaliação;
- VIII - Divulgação, pela Reitoria, dos recursos financeiros existentes para progressão às Unidades/Órgãos;
- IX - Aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação pela Congregação da Unidade ou instância equivalente do Órgão;
- X - Emissão de parecer da CIDF sobre o processo da Unidade ou Órgão;
- XI - Homologação das progressões pela Câmara de Administração - CAD.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, a unidade ou órgão poderá definir uma área equivalente à de recursos humanos para o recebimento das inscrições.

Artigo 3º - Ao final de cada etapa do processo de progressão, desde a abertura das inscrições até a decisão final da Congregação, o resultado da etapa deverá ser amplamente divulgado internamente na Unidade/Órgão.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Poderão se inscrever no processo de progressão os servidores da Carreira Paepe que cumprirem o interstício mínimo de 3 (três) anos entre a última progressão obtida e a data de inscrição no processo, nos termos do § 2º do **Artigo 7º da Deliberação CAD-A-009/2018**.

Artigo 5º - O servidor deverá solicitar sua inscrição no processo de progressão mediante apresentação da seguinte documentação junto à área de Recursos Humanos ou área equivalente da sua Unidade/Órgão:

- I - Requerimento dirigido ao presidente da CSARH;
- II - Relatório circunstanciado contemplando o conjunto das atividades realizadas desde a última progressão ou o ingresso na função, detalhando aquelas que tenham contribuído para a melhoria dos resultados da sua área de trabalho e da sua Unidade/Órgão, de acordo com as evidências previstas no **Anexo III da Deliberação CAD-A-009/2018**.

Parágrafo único - Ao relatório poderão ser anexadas cópias de comprovantes, declarações, premiações, certificados ou demais documentos que corroborem as informações nele contidas.

Artigo 6º - A CSARH emitirá parecer único, conclusivo e motivado com os deferimentos e indeferimentos das inscrições de sua Unidade/Órgão, tomando por base o requisito previsto no **Artigo 4º** e a apresentação dos documentos mencionados no **Artigo 5º**.

§ 1º - Os membros da CSARH que se candidatarem ao processo de promoção não poderão participar da análise das inscrições.

§ 2º - Caso o número de membros da CSARH aptos a participar da análise das inscrições seja inferior a 03 (três), a direção da Unidade/Órgão poderá indicar membros suplementares para a comissão, com o propósito de emitir o parecer a que se refere o caput deste Artigo.

§ 3º - Do indeferimento de inscrições caberá recurso de reconsideração, a ser apreciado pela comissão encarregada da análise das inscrições.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

Artigo 7º - Após a análise das inscrições, caberá à CSARH a indicação da Comissão de Avaliação para a Direção da Unidade/Órgão, que será composta por 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares, podendo contar com igual número de suplentes.

§ 1º - Não poderão compor a Comissão de Avaliação servidores que pleitearam progressão no ano em curso, ainda que suas inscrições tenham sido indeferidas.

§ 2º - A Comissão de Avaliação deverá conter ao menos 01 (um) membro titular da CSARH local, salvo no caso em que isso viole o previsto no Parágrafo 1º.

§ 3º - A Comissão de Avaliação deverá conter ao menos 01 (um) membro titular externo à Unidade/Órgão.

Artigo 8º - A Congregação da Unidade ou instância equivalente homologará a composição da Comissão de Avaliação, indicando seu presidente.

Artigo 9º - A área de Recursos Humanos ou instância equivalente da Unidade/Órgão providenciará a convocação e a reunião da Comissão de Avaliação.

Artigo 10 - A Comissão de Avaliação deverá avaliar o relatório de cada inscrito ao processo, tomando por base:
I - As diretrizes para o desempenho das atividades do candidato - no âmbito da Universidade, da Unidade/Órgão e do local de atuação - considerando o disposto em seu plano de trabalho ou conjunto de atividades, bem como as atribuições e responsabilidades previstas para sua função ou cargo, conforme a Certificação da Unidade/Órgão e a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, que possibilite validar os resultados esperados de seu trabalho;
II - O grau de atendimento dos requisitos para progressão ao nível pleiteado apresentados no Anexo III da Deliberação CAD-A-009/2018.

§ 1º - Os títulos (diplomas e certificados) obtidos e o tempo na função dos servidores podem ser considerados como parte relevante da análise da progressão, na medida em que tenham resultado em melhoria evidenciada no desempenho de sua função/cargo.

§ 2º - Havendo dúvidas relativas às informações fornecidas em seu relatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar ao candidato que forneça, por escrito, os devidos esclarecimentos.

Artigo 11 - Concluída a etapa de análise dos candidatos, a Comissão de Avaliação elaborará relatório final único e circunstanciado, contendo:

I - Uma lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;

II - Uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, acompanhada de uma análise da qualidade da contribuição de cada candidato para o seu local de trabalho e

para sua Unidade/Órgão, bem como de uma descrição dos critérios adotados na avaliação das candidaturas.

Artigo 12 - Os candidatos deverão ser notificados do relatório exarado pela Comissão de Avaliação.

Artigo 13 - Do parecer que indica o indeferimento do pedido de progressão caberá recurso de reconsideração, a ser apreciado pela própria Comissão de Avaliação.

Parágrafo único - Do parecer da Comissão de Avaliação, não caberá recurso quanto à ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA PROGRESSÃO

Artigo 14 - Os recursos destinados à aplicação desta Deliberação serão definidos no Orçamento da Universidade pelo Conselho Universitário - Consu, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP, preferencialmente por ocasião da preparação da Proposta de Distribuição Orçamentária.

Artigo 15 - Os recursos serão distribuídos às Unidades/Órgãos proporcionalmente à sua respectiva folha de pagamento, após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único - Recomenda-se que todos os segmentos sejam atendidos na medida em que o mérito seja demonstrado.

CAPÍTULO V - DA HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO

Artigo 16 - O relatório final da Comissão de Avaliação e os resultados de recursos eventualmente interpostos serão submetidos à respectiva Congregação ou instância equivalente, que indicará os candidatos contemplados com a progressão prevista no Parágrafo único do Artigo 1º, respeitando a ordem de classificação final e o limite de recursos orçamentários alocados pela Reitoria para a Unidade/Órgão.

Artigo 17 - Após a deliberação pela Congregação ou instância equivalente do Órgão, o relatório da Comissão de Avaliação será encaminhado à CIDF, à qual caberá a emissão de parecer descritivo indicando se os procedimentos adotados pela Unidade/Órgão estão em conformidade com as normas estabelecidas.

§ 1º - Caso o processo seja aprovado pela CIDF, esta encaminhará à CAD as propostas de progressão com pareceres favoráveis e que atendam ao limite dos recursos atribuídos à Unidade/Órgão.

§ 2º - Caso julgue que o processo de progressão não atendeu às normas vigentes, a CIDF encaminhará à CAD um parecer circunstanciado sugerindo a anulação do processo naquela Unidade/Órgão.

Artigo 18 - A progressão de cada servidor será procedida mediante apostila do Coordenador Geral de Recursos Humanos e terá efeito a partir da folha de pagamento do mês subsequente à reunião da CAD que homologar o respectivo processo.

Artigo 19 - Servidores que não obtiverem progressão poderão apresentar novo pedido no processo subsequente.

Artigo 20 - Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-3062/2003)

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Nos 3 (três) primeiros anos de implantação dessa Carreira, o interstício de 3 (três) anos a que se refere o Artigo 4º dessa deliberação não será considerado, de acordo com o Artigo 6º das disposições transitórias da Deliberação CAD-A-009/2018.

Artigo 2º - Nos 3 (três) primeiros anos de implantação dessa Carreira, o relatório a que se refere o Inciso II do Artigo 5º dessa Deliberação deverá contemplar o conjunto das atividades realizadas pelo candidato, considerando um período anterior de até 05 (cinco) anos.

Publicada no D.O.E. em 07/06/2019, às fls. 50.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 161/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 29 de agosto de 2019, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa Camila Loureiro Dias como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em História, para dar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", positioned above the printed name of the signatory.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 162/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 29 de agosto de 2019, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Fabio Mascaro Querido como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para dar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 163/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 30 de agosto de 2019, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa Izabel Andrade Marson como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em História, para dar aulas e orientar, a partir de 01/08/2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Michel'.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835